

12.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens/lotos constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

### 15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

15.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 31 de Dezembro de 2020 prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

### 16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### 17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento/execução e aceitação do objeto/serviço e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

### 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

### 19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 20. DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. Ao final da sessão, encontrado o melhor lance, será indagado aos demais participantes na sua respectiva ordem de classificação, a intenção de composição de cadastro de reserva dos mesmos, inclusive para o(s) item(ns)/lote(s) exclusivos para ME e EPP, tudo conforme os termos do Decreto Municipal Nº. 63 de 14 de Novembro de 2013.

20.2. Será incluído, no anexo IV da ata de registro de preços, o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens/serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666/93.

20.3. A ordem de classificação das licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

20.4. O registro a que se refere o subitem 20.2. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses de cancelamento de seu registro de preços.

20.5. Se houver mais de uma licitante na situação de que trata o subitem 20.2., serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

20.6. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada, na hipótese de quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos ou quando houver a necessidade de contratação de fornecedor remanescente, sendo exigido os documentos de habilitação, antes de qualquer hipótese de contratação.

20.7. Todos os procedimentos para o cadastro de reserva serão realizados também para o(s) item(ns) / lote(s) exclusivos para ME e EPP.

## 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de TIANGUÁ /CE e será descredenciado no Cadastro do Município de TIANGUÁ /CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

21.1.1- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar o contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do objeto;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

21.1.2- Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do fornecimento;

21.1.3- Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do fornecimento;

21.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

21.2.1. Advertência;

21.2.2. Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor objeto da licitação;

21.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

21.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

21.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

21.4. O contratado terá seu contrato cancelado quando:

21.4.1. Descumprir as condições contratuais;

21.4.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

21.4.3. Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

21.4.4. Tiver presentes razões de interesse público.

21.5. **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

21.5.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de TIANGUÁ e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de TIANGUÁ pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

21.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

## 22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacaooplt@gmail.com](mailto:licitacaooplt@gmail.com), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Moisés Moita, 785, Planalto, TIANGUÁ - Ceará. Att. Comissão de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal de TIANGUÁ /CE, o Pregoeiro Oficial do Município.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

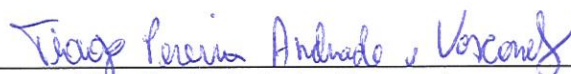
23.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Moisés Moita, 785, Planalto, TIANGUÁ - Ceará. Att. Comissão de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal de TIANGUÁ /CE, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Tianguá/Ce, 12 de Fevereiro de 2020



Tiago Pereira Andrade e Vasconcelos  
Pregoeiro Oficial do Município de Tianguá/Ce

## TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

**1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE SERVIÇOS E MATERIAIS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.**

### 1.1. DO ORGÃO GERENCIADOR

1.1.1. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### 1.2. DOS ORGÃOS PARTICIPANTES

1.2.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FINANÇAS, GABINETE DO PREFEITO, MEIO AMBIENTE E TURISMO, JUVENTUDE ESPORTE E LAZER, INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SECRETARIA DA CULTURA.

### 2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DIVISÃO POR LOTE.

2.1. O presente termo de referência é oriundo das solicitações de despesas proveniente das Secretarias solicitantes, órgãos responsáveis pelo presente processo administrativo.

2.2. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE (AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS RESERVADAS PARA ME, EPP e MEI e LOTE EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI).

2.2.1. Para o cumprimento do disposto no art. 48 da Lei Complementar 147/14, a administração pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

2.2.2. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO ESTÃO DIVIDIDOS DA SEGUINTE FORMA: Cota Principal corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinados à participação dos interessados que atendam aos requisitos do edital; Cota Reservada corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

2.2.3. Para os LOTES DE AMPLA PARTICIPAÇÃO poderá participar toda e qualquer Empresa que atenda o exigido no Edital e seus anexos.

2.2.4. Para os LOTES DE COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI e LOTES EXCLUSIVOS PARA ME, EPP e MEI, somente poderão participar Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

### 2.3. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO EM LOTES

2.3.1. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/93, nesse caso se demonstra técnica e economicamente viável, já que cada lote/grupo foi feito conforme natureza/características de cada objeto, e não tem finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa tão somente assegurar a gerencia segura da contratação, e principalmente, assegurar não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também atingir a sua finalidade efetivamente que é a de atender a contento as necessidades da Administração pública.

2.3.2. Haja também que a licitação por itens, isolados exigirá elevado número de processos disputas, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle colocando em risco a economia de escala, celeridade processual, eficiência, por fim, perda da não consecução dos fins desejados e comprometendo ainda mais a seleção da Proposta de Preços mais vantajosa para a administração, nos termos do acórdão nº 5301/2013 – segunda câmara TC 009.965/2013-0 TCU, relator Ministro-substituto André Luís de Carvalho, 3.9.2013

2.3.3. A escolha da divisão dos itens em lotes justifica-se em virtudes das características dos produtos, eficiência na fiscalização dos contratos e pela celeridade na conclusão de seu processo licitatório.



2.4. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO ESTÃO DIVIDIDOS DA SEGUINTE FORMA:

LOTE I EXCLUSIVO PARA ME, EPP/MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	SEADM	SEMED	SEFIN	GAB	SEMATUR	SEJUV	SEINFRA	SADE	SECULT	QTDE.
01	Adesivo - 0,50x0,70cm 4x0 cor e aplicação.	UND.			30							30
02	Adesivo impresso com Brasão do Município, tam. 5,5 cm, 4x0 cores, adesivo plástico. Formato redondo	UND.				200						200
03	Adesivo Impresso tam 10x10 cm, 4x0 cores, adesivo plástico.	UND.		1300								1300
04	Adesivo Impresso tam 30x15 cm, 4x0 cores, adesivo plástico.	UND.		1300								1300
05	Adesivo Impresso tam 45x10 cm, 4x0 cores, adesivo plástico.	UND.		1000								1000

LOTE II EXCLUSIVO PARA ME, EPP/MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	SEADM	SEMED	SEFIN	GAB	SEMATUR	SEJUV	SEINFRA	SADE	SECULT	QTDE.
01	AGENDA EM PAPEL RECICLADO C/ ARAME DUPLO Especificação: Agenda em papel reciclado, com arame duplo. Contendo capa em tecido, com símbolo do Cerest em baixo relevo. Contra- Capa esclarecedora sobre o Cerest, com impressão colorida. Dados pessoais, calendário, telefone de emergência, calendário profissional do Ceará, com no mínimo 100 fls.	UND.					10					10

LOTE III EXCLUSIVO PARA ME, EPP/MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	SEADM	SEMED	SEFIN	GAB	SEMATUR	SEJUV	SEINFRA	SADE	SECULT	QTDE.
------	---------------	------	-------	-------	-------	-----	---------	-------	---------	------	--------	-------



01	AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - AIT DESCRIÇÃO: 50 X 3 VIAS NUMERADAS - MED. 21 X 13,5CM - 1ª E 2ª VIA PICOTADA, 3ª VIA FIXA. 1ª, 2ª E 3ª VIA EM PAPEL AUTOCOPIATIVO. 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AZUL COM DESCRIÇÃO NO VERSO E 3ª VIA ROSA COM DESCRIÇÃO MO VERSO. CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL TRÍPLEX 230G, FORMATO 5, COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, ACABAMENTO COLADO E GRAMPEADO.	UND.	400										400
----	--	------	-----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	-----

LOTE IV EXCLUSIVO PARA ME, EPP/MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	SEADM	SEMED	SEFIN	GAB	SEMATUR	SEJUV	SEINFRA	SADE	SECULT	QTDE.
01	BANNER EM PVC - 1,00 X 1,50 M, Especificação: impressão colorida	UND.						30			50	80
02	Banner em PVC - 1,20 X 80 M². Lona vinílica, impressão digital. Cor: 4 x 0 cor. Acabamento: Refinado.	UND.						30				30

LOTE V AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	SEADM	SEMED	SEFIN	GAB	SEMATUR	SEJUV	SEINFRA	SADE	SECULT	QTDE.
01	Banner Impresso tam 1,00x3,00m em lona, colorido, com suporte em madeira e cordão de nylon.	UND.	0,00	225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225
02	Banner Impresso tam 1,20x0,90m em lona, colorido, com suporte em madeira e cordão de nylon.	UND.	0,00	225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225
03	Banner Impresso tam 1,50x2,00m em lona, colorido, com suporte em madeira e cordão em nylon.	UND.	0,00	225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225
04	Banner Impresso tam 1,80x2,50m em lona, colorido, com suporte em madeira e cordão em nylon.	UND.	0,00	225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	240
05	Banner impresso, Tam. 1,20x0,80 M em lona vinilizada, colorido, com bastão de madeira.	UND.	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8



06	Banner impresso, Tam. 2,00x1,20 M em lona vinilizada, colorido, com bastão de madeira.	UND.	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4
----	--	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	---

LOTE VI COTA PARA ME, EPP/MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	SEADM	SEMED	SEFIN	GAB	SEMATUR	SEJUV	SEINFRA	SADE	SECULT	QTDE.
01	Banner Impresso tam 1,00x3,00m em lona, colorio, com suporte em madeira e cordão de nylon.	UND.	0	75	0	0	0	0	0	0	0	75,00
02	Banner Impresso tam 1,20x0,90m em lona, colorido, com suporte em madeira e cordão de nylon.	UND.	0	75	0	0	0	0	0	0	0	75,00
03	Banner Impresso tam 1,50x2,00m em lona, colorido, com suporte em madeira e cordão em nylon.	UND.	0	75	0	0	0	0	0	0	0	75,00
04	Banner Impresso tam 1,80x2,50m em lona, colorido, com suporte em madeira e cordão em nylon.	UND.	0	75	0	0	0	0	0	0	5	80,00
05	Banner impresso, Tam. 1,20x0,80 M em lona vinilizada, colorido, com bastão de madeira.	UND.	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2,00
06	Banner impresso, Tam. 2,00x1,20 M em lona vinilizada, colorido, com bastão de madeira.	UND.	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1,00

LOTE VII EXCLUSIVO PARA ME, EPP/MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	SEADM	SEMED	SEFIN	GAB	SEMATUR	SEJUV	SEINFRA	SADE	SECULT	QTDE.
01	Banner para backdrop em lona, 380 gramas, colorido, de impressão, com acabamento em ilhoses (de 10 em 10 cm) e reforço na dobra, medindo 3 metros de largura e 2,2 metros de altura, com identidade visual que será fornecida pela SGP.	UNIDADE		10								10



LOTE VIII EXCLUSIVO PARA ME, EPP/MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	SEADM	SEMED	SEFIN	GAB	SEMATUR	SEJUV	SEINFRA	SADE	SECULT	QTDE.
01	Banner Tamanho - A0	UNIDADE							10			10
02	Banner. Tamanho: 1,20 x 0,80 m. Lona Vinílica. Impressão Digital. Cor: 4 x 0 cor. Acabamento: Refilado, c/ suporte em madeira e cordão em nylon.	UNIDADE								4	200	204
03	Banner. Tamanho: 2m x 1,60 m. Lona Vinílica. Impressão Digital. Cor: 4 x 0 cor. Acabamento: Refilado.	UNIDADE			20							20

LOTE IX EXCLUSIVO PARA ME, EPP/MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	SEADM	SEMED	SEFIN	GAB	SEMATUR	SEJUV	SEINFRA	SADE	SECULT	QTDE.
01	Blocos personalizados, 20 folhas, tam. 0,20x0,15	UNIDADE					1000					1000
02	Blocos Timbrados tam 21x29,7cm, papel AP 75gr, 4x0 cores em blocos de 20 fis.	UNIDADE		3100								3100

LOTE X EXCLUSIVO PARA ME, EPP/MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	SEADM	SEMED	SEFIN	GAB	SEMATUR	SEJUV	SEINFRA	SADE	SECULT	QTDE.
01	BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO DESCRIÇÃO: PANFLETO EM PAPEL A3 - IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COLORIDO.	UNIDADE	500									500

LOTE XI AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	SEADM	SEMED	SEFIN	GAB	SEMATUR	SEJUV	SEINFRA	SADE	SECULT	QTDE.
------	---------------	------	-------	-------	-------	-----	---------	-------	---------	------	--------	-------





01	Camisa de algodão tamanho G com Transfer Digital Personalizado diversas cores.	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	525	525
02	Camisa de algodão tamanho GG com Transfer Digital Personalizado diversas cores.	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	225	225
03	Camisa de algodão tamanho M com Transfer Digital Personalizado diversas cores.	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	525	525
04	Camisa de algodão tamanho P com Transfer Digital Personalizado diversas cores.	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	225	225
05	Camisa de poliéster tamanho G com Transfer Digital Personalizado diversas cores.	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	525	525
06	Camisa de poliéster tamanho GG com Transfer Digital Personalizado diversas cores.	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	225	225
07	Camisa de poliéster tamanho M com Transfer Digital Personalizado diversas cores.	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	525	525
08	Camisa de poliéster tamanho P com Transfer Digital Personalizado diversas cores.	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	225	225

LOTE XII COTA PARA ME, EPP/MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	SEADM	SEMED	SEFIN	GAB	SEMATUR	SEJUV	SEINFRA	SADE	SECULT	QTDE.
01	Camisa de algodão tamanho G com Transfer Digital Personalizado diversas cores.	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	175	175
02	Camisa de algodão tamanho GG com Transfer Digital Personalizado diversas cores.	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	75	75
03	Camisa de algodão tamanho M com Transfer Digital Personalizado diversas cores.	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	175	175
04	Camisa de algodão tamanho P com Transfer Digital Personalizado diversas cores.	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	75	75
05	Camisa de poliéster tamanho G com Transfer Digital Personalizado diversas cores.	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	175	175
06	Camisa de poliéster tamanho GG com Transfer Digital Personalizado diversas cores.	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	75	75
07	Camisa de poliéster tamanho M com Transfer Digital Personalizado diversas cores.	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	175	175



08	Camisa de poliéster tamanho P com Transfer Digital Personalizado diversas cores.	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	75	75
----	--	---------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----

LOTE XIII EXCLUSIVO PARA ME, EPP/MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	SEADM	SEMED	SEFIN	GAB	SEMATUR	SEJUV	SEINFRA	SADE	SECULT	QTDE.
01	Camisetas Personalizadas em algodão	UNIDADE					1000					1000

LOTE XIV EXCLUSIVO PARA ME, EPP/MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	SEADM	SEMED	SEFIN	GAB	SEMATUR	SEJUV	SEINFRA	SADE	SECULT	QTDE.
01	Caneta personalizada, metade cromada, metade em acrílico emborrachado. Ponta retrátil (click), escrita fina cor azul, personalizada com arte do CEREST.	UNIDADE									1000	1000
02	Canetas personalizadas	UNIDADE					1000					1000

LOTE XV EXCLUSIVO PARA ME, EPP/MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	SEADM	SEMED	SEFIN	GAB	SEMATUR	SEJUV	SEINFRA	SADE	SECULT	QTDE.
01	CARIMBO AUTOMÁTICO - 1 COR	UNIDADE	20						10			30
02	Carimbo automatico - 1 cor para atestar notas fiscais	UNIDADE						4				4
03	Carimbo automático - 1 cor, Tamanho Grande personalizado	UNIDADE			15							15
04	Carimbo automático - 1 cor, Tamanho Médio personalizado	UNIDADE			15							15
05	Carimbo automático - 1 cor, Tamanho pequeno personalizado	UNIDADE			15							15
06	Carimbo automático - 1 cor, Tamanho pequeno, medindo 2,7 cm x 1,0 cm	UNIDADE									50	50
07	Carimbo automático referência 303	UNIDADE				30						30
08	CARIMBO DE MADEIRA - 1 COR	UNIDADE	10									10